



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

REQUERIMENTO Nº 002/2019

Requer do Poder Executivo a aplicação da Lei Federal nº. 13.595/18 que trata de indenização para agentes de saúde que utilizam transporte próprio para chegar às localidades.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após aprovado em plenário, requer seja encaminhado ofício ao Poder Executivo deste Município solicitando cumprimento da Lei Federal 13.595/18 que trata da indenização para agentes de saúde que utilizam transporte próprio para chegar às comunidades.

Texto que trata do assunto na Legislação Federal citada

Art. 9º-H. Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, conforme disposto em regulamento.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio de 2019.

Luiz Duarte Marquetti
Ademir Aguiar

Pedro Paulo Soares

Jean - J

Manoel Chivini

Idair João Guernieri
IDAIR JOÃO GUERNIERI

Vereador

AS
Comp.

Abelson
PROTOCOLADO Nº 0233/2019
Fls. _____ Livros _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 10/05/2019